



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 03/2024 – F.M.A.S.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
LEI N° 14.133/2021**

1. DO OBJETO:

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, inscrita sob o CNPJ n° 03.774.688/0036-85, especializada em prestação de serviços na área de capacitação para ministrar cursos de capacitação técnica nas áreas de Mecânica automotiva, Informática básica e avançada e Logística, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a indústria exige cada vez mais trabalhadores qualificados e atualizados, e o SENAI Santa Catarina oferece uma série de cursos e programas que podem ser customizados conforme a necessidade de cada empresa.

Considerando que além de trabalhar as competências socioemocionais, fundamentais atualmente, os cursos do SENAI possuem aulas práticas em laboratórios com estrutura similar a realidade da indústria, que viabilizam a vivência e experimentação da profissão durante a formação do aluno, garantindo que esteja apto a aplicar nos processos industriais.

Os cursos propostos atendem diretamente às demandas dos beneficiários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando capacitação em áreas estratégicas para o mercado de trabalho atual. Isso contribui para a inclusão social e a melhoria das condições de empregabilidade dos participantes.

Impacto Social Positivo, a oferta desses cursos promove o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais, fortalecendo os vínculos comunitários e contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios do mercado de trabalho e da vida em sociedade

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Lei n° 14.133/21, art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4. DA CONTRATADA:

4.1. **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0036-85, com sede na Av. Lions, bairro Balança, Curitiba/SC, neste ato representado por sua Gerente Executivo Regional da Região Centro Norte, **Daniel José Tenconi**, inscrita no CPF nº sob o nº 029.***.**9-94.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADO

5.1. A escolha recaiu sobre o SENAI, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área e ter renome institucional.

É importante ressaltar que o SENAI tem seu regimento aprovado pelo Decreto n. 494/62, dispondo no art. 1º sobre seus objetivos:

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), (...) tem por objetivo:

“a) Realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;

(...)

e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.”

Sendo um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), é reconhecido como modelo de educação profissional, pela qualidade dos serviços que promove e pela aposta em formatos educacionais diferenciados e inovadores. Primando pela capacitação em cursos presenciais e a distância, formando trabalhadores aptos a contribuir para o desenvolvimento da indústria. O SENAI tem como objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil. O município preocupado com o futuro profissional busca uma capacitação que visa possibilitar a experimentação de diversas áreas da indústria, bem como despertar o interesse pelo trabalho, preparando para o desempenho de funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão ou um conjunto de profissões. A contratada foi escolhida em virtude de sua notória especialização, uma vez que os serviços de capacitação em questão, trata-se de serviço técnico especializado, e em virtude das próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento. Dessa forma, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SENAI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação, além da contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES

6.1. O objeto desta contratação encontra-se especificado no quadro abaixo, sendo que o Município de Frei Rogério repassará à Contratada o valor total correspondente a **R\$ 27.807,53** pela execução total dos serviços, conforme segue:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtc.	Valor totalR\$
01	Curso de lubrificação automotiva, o curso de lubrificação automotiva tem como objetivo formar técnicos capacitados para realizar a lubrificação correta dos diversos sistemas automotivos, entender a importância da lubrificação na manutenção preventiva de veículos e identificar os tipos de lubrificantes adequados para cada componente.	HRS	16	R\$ 5.762,53
02	Edição de Vídeos para Internet, o curso de edição de vídeos para internet tem como objetivo capacitar os participantes a criar e editar vídeos de alta qualidade, otimizados para diversas plataformas online. O curso abordará desde os conceitos básicos de edição até técnicas avançadas de pós produção, visando a produção de conteúdo atraente e profissional.	HRS	20	R\$ 2.015,00
03	Excel Avançado, o curso de Excel Avançado tem como objetivo capacitar os participantes a utilizar de forma eficiente as funcionalidades avançadas do Microsoft Excel, aprimorando suas habilidades na criação e manipulação de planilhas complexas, análise de dados, automação de tarefas e construção de dashboards interativos.	HRS	20	R\$ 4.000,00
04	Excel Básico, o curso de Excel Básico tem como objetivo introduzir os participantes às funcionalidades essenciais do Microsoft Excel, capacitando-os a criar, formatar e manipular planilhas, realizar cálculos simples, organizar dados de forma eficiente e gerar gráficos básicos. Ao final do curso, os participantes serão capazes de utilizar o Excel de maneira eficaz para tarefas cotidianas em ambientes pessoais e profissionais.	HRS	20	R\$ 4.000,00
05	Excel Intermediário, o curso de Excel Intermediário tem como objetivo capacitar os participantes a utilizar funcionalidades mais avançadas do Microsoft Excel, aprimorando suas habilidades na criação e manipulação de planilhas complexas, análise de dados, uso de	HRS	20	R\$ 4.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

	funções avançadas e criação de gráficos mais elaborados. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a utilizar o Excel de maneira mais eficiente para resolver problemas mais complexos e realizar análises detalhadas.			
06	Informática Aplicada ao Ambiente Digital de Ensino, o curso de Informática Aplicada ao Ambiente Digital de Ensino tem como objetivo capacitar educadores e profissionais da educação para utilizarem ferramentas digitais e recursos tecnológicos de forma eficaz no processo de ensino-aprendizagem. Os participantes aprenderão a integrar a tecnologia nas suas práticas pedagógicas, promovendo um ambiente de ensino interativo e colaborativo.	HRS	20	R\$ 2.015,00
07	Planilhas Eletrônicas, o curso de Planilhas Eletrônicas tem como objetivo capacitar os participantes a utilizar de forma eficiente e eficaz as funcionalidades das planilhas eletrônicas, com foco em programas como Microsoft Excel e Google Sheets. Os participantes aprenderão a criar, manipular e analisar dados, utilizando funções e fórmulas, além de gerar relatórios e gráficos para a tomada de decisão.	HRS	20	R\$ 2.015,00
08	Logística Básica, o curso de Logística Básica tem como objetivo capacitar os participantes com os conhecimentos fundamentais sobre os processos logísticos, abordando desde a gestão de estoques e armazenamento até o transporte e distribuição de mercadorias. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a compreender e aplicar os conceitos essenciais da logística, contribuindo para a eficiência e eficácia das operações logísticas em uma organização.	HRS	20	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 27.807,53

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 7.3. indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 7.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Fornecer a contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, com esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;
- 8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 9.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;
- 9.2.1. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.
- 9.2.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

9.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

9.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

9.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

9.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia a servidora **Mariane Carla Haag** para a função de fiscal o qual, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério

10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério

2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério

3.3.90.00.00.00.00.00; 1.500.0000.1100.00

2.066 – Manutenção BL. GBF – FNAS

3.3.90.00.00.00.00.00; 1.660.0000.1135.00

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

12.1 A validade do Contrato será até **31 de dezembro de 2024**.

12.2. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, com fundamento no Artigo 95, inciso I, e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério/SC, 07 de agosto de 2024.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito

20.07

Frei Rogério

1995